



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 585/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

404 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

R\$750,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 750,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

405 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

R\$750,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Imposto e Transf. Imposto

Total do (s) Débito (s) R\$ 750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de agosto de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal